



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO ADITIVO: 116/2.021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA

CONTRATADA: CASP- VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS

CONTRATO DE ORIGEM: 138/2.018

PREGÃO PRESENCIAL: 033/2.018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2281/2.018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de informática, com licença de uso de software de gestão pública e conversão de dados, implantação e treinamento/ capacitação de usuário.

O presente aditivo é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG n.º 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **CASP- VALE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS**, estabelecida a Av. Ministro Nelson Hungria, 544, Sala 03-Centro, CEP: 12.450-000- Santo Antonio do Pinhal/SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 18.665.334/0001-40, neste ato representado por **ANTONIO EDUARDO MENDONÇA**, portador do RG n.º 21.219.490-2 e inscrito no CPF/MF sob n.º 183.776.808-07, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe por mais 12 (doze) meses, de 10 de dezembro de 2.021 até o dia 09 de dezembro de 2.022, ficando reajustado em 4% (quatro por cento), passando o valor de R\$ 232.743,74 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e quarenta e tres reais e setenta e quatro centavos) para o valor de R\$ 242.053,48 (duzentos e quarenta e dois mil, cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Para suprir as despesas do Presente contrato, será onerada verba da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Funcional	Proj/atividade	Elemento	Código red.	Nº bloqueio
01	01.01	04.122.0002	2.001	3.3.90.40.00.00.00.00.0.01.110	000362	526/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

03	03.01	04.123.0002	2.008	3.3.90.40.00.00.00.00.01.110	000035	527/2021
03	03.02	04.123.0002	2.009	3.3.90.40.00.00.00.00.01.110	000042	528/2021
02	02.02	04.122.0002	2.006	3.3.90.40.00.00.00.00.01.110	000028	529/2021
02	02.01	04.122.0002	2.005	3.3.90.40.00.00.00.00.01.110	000020	530/2021

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 30 de novembro de 2.021.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Antonio Eduardo Mendonça
CASP- VALE Cons. e Assessoria de Sistemas Públicos

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG

2